



Prefeitura Municipal de Brejetuba

OF/GP/PMB Nº 234/2017

Brejetuba, 13 de dezembro de 2017.

Exmº Senhor

Abenair Fernandes Amadeu

Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.

Assunto: **LEIS Nº 759/2017, 760/2017 e 761/2017.**

Exmº Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência a **LEI Nº 759/2017** que institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na última semana de setembro no âmbito do município de Brejetuba; a **LEI Nº 760/2017** que define as taxas devidas ao município de Brejetuba, em razão do exercício de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras e a **LEI Nº 761/2017** que altera a Lei nº 260/2003 que dispõe sobre as normas relativas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza- ISSQN e dá outras providências.

Atenciosamente,

Brejetuba - ES - B

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba /ES

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PROCESSO Nº: 0328 / 2017 DATA: 14/12/2017
AUTOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
DISCRIMINAÇÃO:
OFÍCIO
EMENTA:
ENCAMINHA LEIS Nº 759/2017, 760/2017 E 761/2017.